



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSAU

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante: *CHEFIA DE GABINETE*

Responsável pela Demanda: CLAUDIONOR LEME DA ROCHA Cargo: CHEFE DE GABINETE

E-mail: chefiagabinete.gm@hotmail.com

Telefone: (69) 3541-3583

1. INTRODUÇÃO

Tal solicitação está prevista no Art. 18, caput da Lei 14.133/2001.

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação”.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço para eventual e futura publicação de atos do Governo Municipal e Jornal de grande Circulação Estadual.

2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Para atender a demanda estima-se o quantitativo de serviços estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	<i>Serviços de publicação de atos oficiais do governo municipal em jornal (classificados) de grande circulação no Estado de Rondônia. Com envio de página original da publicação realizada</i>	<i>Cm/Col.</i>	5.000

2.3. METODOLOGIA DE CÁLCULO

2.3.1. A referida quantidade foi estimada com base de cálculo na demanda executada no ano anterior e a previsão de consumo no ano vigente, conforme estimativo e justificativa descritas nos autos do processo.

2.4. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO

2.4.1. O Plano Anual de Contratação encontra-se em elaboração. Entretanto, encontra-se dentro da previsão de despesas para a unidade solicitante.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSAU

2.5. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

2.5.1. Os serviços licitados serão utilizados de acordo com a demanda desta Chefia de Gabinete e entregue nos endereços indicados pela Unidade Administrativa participante de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min.

2.5.2. A entrega será de acordo com as quantidades solicitadas através da nota de empenho, conforme as necessidades da Chefia de Gabinete.

2.5.3. Da execução do fornecimento dos serviços, deverão ser encaminhados/enviados a contratada, através de **Textos Para Publicação** através de correio eletrônico (e-mail) e serão recebidas e confirmado o envio, obedecendo-se aos respectivos prazos de validade permitido para publicação;

2.5.4. Serão recusadas as publicações que apresentarem erros/defeitos de responsabilidade da empresa contratada ou cujas condições de divulgação não atendam às exigências deste DFD.

2.5.5. A contratada terá de refazer ou corrigir a (s) publicação (ões) recusada (s), e, **publica-las**, sem qualquer custo para esta Prefeitura.

2.5.6. A empresa deverá prestar atendimento em horário comercial, de 2ª a 6ª feira;

2.5.7. A empresa contratada deverá informar a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim os parâmetros a serem adotados para elaboração do texto da publicação, tais como: tamanhos das colunas de texto, tipo e tamanho de fontes, etc.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação destina-se a atender as necessidades e demandas da chefia de Gabinete, visto que tal solicitação é de suma importância onde preenche com clareza as exigências dos serviços executados pelos setores vinculados a esta chefia como os setores de compras. Faz-se necessário a contratação, pois a publicidade é imperativa constitucional, ao assegurar aos cidadãos o acesso as informações ligadas as atividades dos serviços públicos. Na Constituição Federal (art. 37), trata-se dos princípios que estipula que, como regra geral, os atos praticados pela Administração devem ser amplamente divulgados.

3.2. Através do Registro de preços permitirá que a Chefia de Gabinete adquira de forma rápida e eficiente a solicitação dos serviços o que agiliza o processo de contratações e garante uma resposta mais fácil e eficiente. Ao utilizar um Registro de Preço, podemos reduzir o tempo necessário para contratação dos serviços, eliminando a necessidade de um processo licitatório completo a cada nova demanda. Isso nos permite atender prontamente às necessidades dos setores Administrativo, garantindo a segurança viária e a ordem no trânsito de forma mais eficiente. Diante do exposto justificamos essa aquisição.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSAU

4. FONTE DE RECURSO

4.1. A despesa inerente a pretendida aquisição correrá a conta da dotação

Unidade Orçamentária: Gabinete da Prefeita

Projeto/Atividade: 0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

5. IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Gestor: Antônio Laureano Neto

Fiscal: Luciana Pereira dos Santos

() Gestor/Fiscal de Contrato

() Gestor Contrato

() responsável pela fiscalização

Encaminhe-se ao Setor de Compras para providencias.

Guajará-Mirim, 06 de março de 2024.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
RESPONSÁVEL
CHEFIA DE GABINETE





Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXOS	DFD	06/03/2024

ID: 410707	Processo	Documento
CRC: 789D40F7		
Processo: 1-430/2024		
Usuário: VALBILENE TAVARES DE OLIVEIRA		
Criação: 06/03/2024 12:29:05	Finalização: 06/03/2024 12:29:24	

MD5: 68281E787419FDBEEAB1A2A7E3198B1A
SHA256: 305BFDF5C3A00E5A5FC768B0E7D5A88F06BEF15E6E61A90999B4AA0990AC456C

Súmula/Objeto:

Resposta ao Memorando N°01/RP/2024.

INTERESSADOS

CHEFIA DE GABINETE	06/03/2024 12:29:05
--------------------	---------------------

ASSUNTOS

SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM JORNAL	06/03/2024 12:29:05
--	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 46	06/03/2024	410692
--------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 CLAUDIONOR LEME DA ROCHA	CHEFE DE GABINETE	06/03/2024 13:02:23
---	-------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 12.656/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 410707 e o CRC 789D40F7.